



**ATENÇÃO!** As informações deste documento só serão válidas a partir da instalação e/ou ativação do serviço contratado. Caso a mesma não se dê, por qualquer questão, seja por parte do cliente ou da empresa fornecedora do serviço, estes documentos serão automaticamente invalidados.

## **EMBRATEL TVSAT TELECOMUNICAÇÕES S.A.**

### **Plano de Serviço de Acesso Condicionado**

Plano Nº 525 – Light Digital 2020

Data de início de comercialização: 08.01.2020

Corporativo: Não

#### **1 – Aplicação**

Este Plano de Serviço de Acesso Condicionado é aplicável pelas autorizatárias: EMBRATEL TVSAT TELECOMUNICAÇÕES S.A., doravante denominada EMBRATEL TVSAT TELECOMUNICAÇÕES S.A., em suas respectivas reas de Autorização. Este Plano de Serviço se aplica às comunicações realizadas para qualquer usuário dos Serviços de Telecomunicações de Interesse Coletivo. Este é um Plano de Serviço de Acesso Condicionado, será ofertado a todos os usuários e pretendentes usuários, simultaneamente ao Plano Básico de Serviço, os quais têm o direito de livre opção, migração e vinculação, a qualquer tempo, a outros Planos Alternativos de Serviço da EMBRATEL TVSAT TELECOMUNICAÇÕES S.A., dentro das regras estabelecidas no Capítulo 6 deste Plano.

#### **2 – Características deste Plano de Serviço**

Este Plano de Serviço é ofertado a clientes interessados na contratação mensal de TV por Assinatura com a utilização de um ponto principal e a possibilidade de contratação de pontos opcionais limitados a uma quantidade tecnicamente viável no endereço, com valor de assinatura, mensalidade em Reais (R\$), estipulados no item 10.1, composto pelos canais obrigatórios dispostos no Regulamento 581 de 26/03/2012 e Lei 12485 de 12/09/2011 e de canais de programação, na tecnologia disponível digital ou alta definição.

2.1 Da Programação: A programação disponível nos canais pode variar de acordo com os critérios estabelecidos pelas Programadoras, os quais a PRESTADORA também se submete. O bloqueio de programas e canais que o usuário considere impróprios ou inadequados para acesso por crianças e adolescentes será realizado por meio de senha que deverá ser definida e cadastrada por controle remoto, pelo próprio usuário. Para consultar a Grade de Canais deste plano, acesse: <https://www.claro.com.br/tv-por-assinatura/claro-tv> ou anexo Grade de Canais\_Light Digital 2020.

2.2 Dos equipamentos decodificadores: Os equipamentos decodificadores são de propriedade da prestadora e será cedida ao usuário, em regime de comodato, locação ou por qualquer outro meio a critério da PRESTADORA, para fruição do serviço.

2.3 Das facilidades e serviços adicionais: O usuário deste Plano de Serviço poderá contratar outros pacotes ou facilidades adicionais a serem disponibilizados no portal [www.claro.com.br](http://www.claro.com.br) ou por meio da Central de Relacionamento CLARO 10699, que estarão sujeitos às condições comerciais vigentes e às tecnologias disponíveis, à época da contratação. Poderão ser solicitados pelo ASSINANTE, também conforme disponibilidade da PRESTADORA: (1) a recepção autônoma do SERVIÇO em pontos opcionais; (2) programas transmitidos de forma avulsa e em horário previamente programado pela PRESTADORA (pay-per-view); (3) canais individuais transmitidos de forma avulsa (a la carte); (4) serviços especializados de informações meteorológicas, bancárias, financeiras, culturais, ou de jogos eletrônicos (games); (5) serviços de valor adicionado.



**ATENÇÃO!** As informações deste documento só serão válidas a partir da instalação e/ou ativação do serviço contratado. Caso a mesma não se dê, por qualquer questão, seja por parte do cliente ou da empresa fornecedora do serviço, estes documentos serão automaticamente invalidados.

2.4 Do serviço digital O serviço permite a recepção dos sinais de áudio, vídeo e dados, por meio de equipamento decodificador digital, e o acesso aos RECURSOS como aplicações de interatividade, guia eletrônico de programação, dentre outros.

### **3 - Formas de Pagamento**

As formas de pagamento aceitas para este Plano de serviço são as seguintes: BOLETO, CARTÃO DE CRÉDITO, DÉBITO EM CONTA

### **4 – Tecnologia**

Para este Plano de Serviço será empregada à tecnologia de: DTH

### **5 - Prazo de Carência**

Não se aplica a este Plano de Serviço

### **6 - Transferência entre Planos de Serviços**

A Transferência entre Planos de Serviços comercializados pela prestadora é sempre livre para o assinante, observadas as condições do Contrato de Permanência acordadas na contratação.

### **7 - Desistência dos Serviços**

A desistência dos Serviços é sempre livre para o assinante, observadas as condições do Contrato de Permanência acordadas na contratação.

### **8 - Fidelização**

O usuário poderá, contratualmente, firmar compromisso de permanência mínima com a prestadora pelo período de 12 meses, contados a partir da data de início da fruição dos benefícios, e, em contrapartida, usufruirá de benefícios especiais, isenções de taxas, descontos em preços, em caráter temporário, conforme Contrato de Permanência vigente à época da contratação.

### **9 - Reajuste dos Valores**

Os valores dos itens tarifários integrantes deste Plano de Serviço poderão ser ajustados, observado o período mínimo de 12 meses, com base na variação de IGPM, ou no caso de sua extinção, por outro índice que venha a substituí-lo. No caso da legislação pertinente admitir reajuste em prazo inferior ao anual, os valores dos itens tarifários poderão ser reajustados na menor periodicidade permitida em lei. O Reajuste será pela data de assinatura do contrato com o cliente.



**ATENÇÃO!** As informações deste documento só serão válidas a partir da instalação e/ou ativação do serviço contratado. Caso a mesma não se dê, por qualquer questão, seja por parte do cliente ou da empresa fornecedora do serviço, estes documentos serão automaticamente invalidados.

### **10 - Valores estabelecidos para este Plano de Serviço**

Estão definidos a seguir, os valores máximos aplicáveis para este Plano de Serviço. Os valores em Reais (R\$) são líquidos de impostos e contribuições sociais.

#### **10.1 - Itens de Serviço**

<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>APLICAÇÃO</b>	<b>VALOR</b>	<b>OBSERVAÇÃO</b>
Ativação	Por evento	R\$ 850,00	n/a
Assinatura	Mensal	R\$ 159,80	n/a
Instalação	Por evento	R\$ 180,00	n/a
Aluguel de Equipamento Ponto Adicional SD ou HD	Mensal	R\$ 59,90	n/a

### **11 - Informação adicional para a Área de prestação Nacional**

### **12 - Critérios Alternativos** Critério Alternativo

### **13 - Comprovante dos Serviços Prestados**

O usuário tem direito ao recebimento, sem ônus, de relatório detalhado, conforme previsto na legislação.

### **14 - Extinção deste Plano de Serviço**

Este Plano de Serviço poderá ser extinto, mediante prévia comunicação aos usuários que a ele aderiram, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias. Nesta hipótese, os 5 usuários poderão optar por qualquer Plano de Serviço vigente e oferecido por esta empresa, desde que atenda as condições do novo Plano de Serviço.

### **15 - Outras Disposições**

#### **15.1 - Facilidades e Comodidades Adicionais**

Home Page das Facilidades Adicionais: [www.claro.com.br/tv-por-assinatura/turbine](http://www.claro.com.br/tv-por-assinatura/turbine)

#### **15.2- Informações técnicas complementares (Exceto itens tarifários)**

Não se aplica a este Plano de Serviço.